

Fundação CECIERJ - Vice Presidência de Educação Superior a Distância

Curso de Tecnologia em Sistemas de Computação Disciplina: Empreendedorismo e Ética Profissional AP1 2° semestre de 2017

Gabarito

1. (1,0) Há alguma diferença entre inventor e empreendedor? Explique sua resposta.



2. (1,5) Por que é muito difícil imaginar um único individuo como sede da ação empreendedora?

Apesar do empreendedorismo estar muito ligado ao indivíduo empreendedor, as características individuais do empreendedor não são universais, podem ser históricas e culturais, e corresponder a um tempo e a um lugar. Nenhum tipo de liderança é bem sucedido o tempo todo. Então podemos entender que as supostamente necessárias características psicológicas e de sociabilidade do empreendedor nem são necessárias nem seguer suficientes. È preciso estar atento também às habilidades técnicas adquiridas além das comportamentais.

3. (2,0) Explique brevemente o que vem a ser o empreendedorismo visto como um processo, procurando mostrar suas principais variáveis.

O enfoque do processo empreendedor descreve-o ao longo de fases distintas, a saber:

- Geração de uma idéia para uma nova empresa e/ou reconhecimento de uma nova oportunidade;

- Reunião de recursos (financeiros, humanos, computacionais) necessários para desenvolver a oportunidade;
- Lançamento do novo empreendimento.

Em cada fase do processo, todas as variáveis de nível individual, as variáveis de nível interpessoal ou grupal e as variáveis de nível social desempenham um papel. São estas variáveis:

- de nível individual (do empreendedor) suas habilidades, técnicas, seus talentos, motivos, traços, etc.
- de nível grupal informações fornecidas por terceiros, relações com co-fundadores, clientes, capitalistas de risco, etc.
- de nível social políticas governamentais, tecnologia, condições econômicas

Resumindo, os três níveis de análise, tomados conjuntamente com todas as variáveis, são relevantes e devem ser considerados para que a geração de idéias e empreendimentos seja compreendida.

4. Leia com atenção a matéria abaixo, publicada no jornal Valor Econômico online, em 14/03/2017, assinada por Heloisa Magalhães:

Software e startups terão incentivo

A Lei de Informática vai passar por revisão para se adequar aos novos tempos. Vigente há 25 anos, é considerada defasada, pois fundamentalmente é voltada ao apoio ao hardware, à produção de equipamentos. A proposta é ampliar sua abrangência, para que inclua o estímulo a novas etapas de produção de maior valor agregado, bem como as áreas de software e o desenvolvimento de aplicativos, entre outros segmentos.

Um dos focos será o chamado empreendedorismo digital. A proposta é incorporar mecanismos de apoio às startups, empresas iniciantes, pequenas. Ligadas ou não a uma universidade, elas criam produtos e aplicativos inovadores, mas a maioria tem dificuldade de chegar ao mercado.

As discussões sobre os ajustes na Lei de Informática reúnem representantes do governo, do Legislativo e das empresas do setor. Acontecem no mesmo momento em que a tecnologia da informação ganha mais protagonismo na era da "internet das coisas". Na semana passada foi criado um grupo de trabalho com representantes de seis ministérios e da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para estabelecer a Estratégia Digital Brasileira (EDB).

Desse grupo sairá uma proposta de política pública, por decreto, com diretrizes para consolidar os diferentes programas digitais de várias áreas do governo ligadas à tecnologia da informação.

Já os ajustes na Lei de Informática (lei nº 8248, de 23 de outubro de 1991) virão junto com as adaptações que, ao que tudo indica, serão necessárias para atender a exigências da Organização Mundial do Comércio (OMC). O organismo que atua na fiscalização e regulamentação do comércio mundial, já sinalizou que irá estabelecer sanções ao Brasil.

Para a OMC, a Lei de Informática é discriminatória, pois estabelece benefícios fiscais como redução e até isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) somente para quem fabrica no país. Um dos caminhos discutidos é o de estender os benefícios aos produtos importados, desde que a empresa invista no Brasil na área de pesquisa e desenvolvimento.

"Nossa resposta à OMC tem sido no sentido de que vamos defender a Lei. Argumentamos que nossa política não gera nenhum prejuízo ao produto importado. Mas a indicação é de que nossos argumentos não serão aceitos", diz Maximiliano Martinhão, secretário de política de informática, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Ele coordena o grupo de trabalho da EDB.

Segundo o secretário, será mantido o estimulo à fabricação e apoio ao desenvolvimento local de tecnologia. "O Brasil não pode abrir mão de algo que foi construído ao longo de 25 anos e trouxe importantes resultados. São 668 empresas que se beneficiam da Lei de Informática. Empregam mais 110 mil pessoas", afirma. O faturamento dessas empresas, segundo estimativas, somou R\$ 60 bilhões em 2016.

O governo brasileiro já tem um documento preliminar com as posições da OMC. Mas só poderá apresentar recurso após receber a versão oficial o que era esperado para fevereiro. A partir de então, o Brasil terá entre 30 a 60 dias para recorrer. O posicionamento definitivo da OMC deve ocorrer no segundo semestre, mas há expectativa de que fique para 2018.

O embate na OMC é uma das mais sérias disputas comerciais que o Brasil travou nos últimos anos. Gerou uma convulsão entre companhias que montam produtos no país, inclusive multinacionais. A sueca Ericsson já informou ao governo que encerra a produção aqui, caso sejam suspensos os incentivos.

A partir da Lei foi definida a isenção de IPI para produção de computadores e outros bens de informática com desenvolvimento local. Para os montados no país, atendendo as regras do Processo Produtivo Básico (PPB), a redução do imposto pode ser de 95% ou chegar à isenção, dependendo do produto, nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste. No Sul e Sudeste, o desconto varia de 80% a 95%, de acordo com o produto.

A Lei de Informática não tinha sido alvo de contestação até que a União Europeia e o Japão, no fim de 2013 e, de novo, em 2015, solicitaram consultas ao Brasil sobre regimes tributários e a política industrial praticada no país. A OMC contestou também a Lei do Bem, de incentivo à inovação tecnológica, e os programas Padis (para chips e displays) e Inovar Auto, voltado à cadeia automotiva.

Segundo o embaixador Rubens Barbosa "o objetivo maior" da contestação pela União Europeia e o Japão no âmbito da OMC foi atingir especialmente o Inovar Auto. Esses países ficaram preocupados com um possível efeito cascata entre outros países em desenvolvidos. "Mas para não focalizar só nesse setor, incluíram também a área de informática. O embaixador é diretor da área de Relações Internacionais da Associação Brasileira da Indústria EletroEletrônica (Abinee) e consultor para o tema.

4,1) (0,75) Onde estão nesta matéria as qualidades individuais do empreendedor?

Em lugar nenhum

4,2) (0,75) Se considerado o empreendedorismo como um processo, quais são as variáveis que aparecem nessa matéria?

Somente as variáveis de nível social

4.3) (2,0) Listar todas essas variáveis (conforme registradas na matéria)

- Lei de Informática
- Universidade
- Governo
- Legislativo
- Empresas do setor
- Seis ministérios, dentre eles o Ministério das Relações Exteriores (Ministro Rubens Barbosa)
- Anatel
- Estratégia Digital Brasileira (EDB)
- Organização Mundial do Comércio (OMC)
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
- Processo Produtivo Básico (PPB)
- União Europeia
- Japão
- regime tributário praticado no país
- política industrial praticada no país
- Programa PADIS

- Programa Inovar Auto
- Associação Brasileira da Indústria Eletro-Eletrônica (Abinee)

5. (2,0) O que é um Plano de Negócios ? Quais são os seus objetivos ?

É um instrumento que visa estruturar as principais concepções e alternativas para uma análise correta de viabilidade do negócio pretendido, proporcionando uma avaliação objetiva, antes de colocar em prática a nova idéia, reduzindo assim, as possibilidades de se desperdiçarem recursos e esforços em um negócio inviável. Também pode ser utilizado para a solicitação de empréstimos e financiamento junto a instituições financeiras, bem como, para expansão ou reformulação de empresas.

Mas um plano de negócios é muito mais do que um documento projetado para persuadir investidores em um novo investimento. É também um guia detalhado para a conversão das ideias do empreendedor e de sua visão, em um negócio real e em funcionamento.